ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº 504/2002 **DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.**

Cria no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, os cargos em Comissão de:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	SALÁRIO
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	**02**	**225,00**

Parágrafo Único – Os cargos constantes neste Artigo, são de livre nomeação do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2002.

FRANCISCO R. VASCONCELOS
Prefeito Municipal